



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20200014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA AMADOR LEMOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 509.521.612-49, residente na AVENIDA PERIMENTRAL SUL S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: D & A SOUZA COMERCIAL LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.845.199/0001-02, estabelecida à RUA JOSE RODRIGUES Nº58, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDREIA GENEROSO DE SOUZA, residente na RUA SÃO JOSE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, portador do CPF 525.716.612-72.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 041/2019-SRP pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006943	ADOÇANTE SUCRALOSE CADA UNIDADE COM 75ML.	UNIDADE	50,00	10,200	510,00
012011	AÇUCAR CRISTAL - Açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 1kg.	QUILO	17.000,00	2,250	38.250,00
052008	ACHOCOLATADO EM PÓ Em pó instantâneo vitamínado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto:pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem de 400g.	PACOTE	12.000,00	2,300	27.600,00
067448	ALHO- De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	QUILO	1.500,00	18,500	27.750,00
067449	ARROZ TIPO 1. Agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glútem, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg.	QUILO	29.000,00	2,350	68.150,00
067450	AZEITE DE DENDÊ 200ML	UNIDADE	100,00	2,100	210,00
067451	BATATA INGLESA(IN NATURA) De 1ª qualidade, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	QUILO	6.000,00	4,950	29.700,00
067452	BEBIDA LÁCTEA 1L MORANGO/CHOCOLATE/COCO Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, e lote.	LITRO	20.000,00	4,790	95.800,00
067453	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.	PACOTE	13.000,00	2,500	32.500,00
067455	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Será	PACOTE	19.000,00	2,400	45.600,00

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.				
067456	BOLO DE MILHO	QUILO	300,00	26,000	7.800,00
067457	Sem cobertura, sem glúten e sem lactose.				
067458	BOLO DE TRIGO	QUILO	3.000,00	18,290	54.870,00
067459	Comum, sem cobertura.				
067459	CANELA EM PÓ 100G	PACOTE	1.000,00	5,600	5.600,00
067459	CARNE BOVINA DE 1º(IN NATURA)	QUILO	7.000,00	22,480	157.360,00
	Magra, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeurose. Pacotes de 1kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.				
067460	CARNE BOVINA DE 2ºCOSTELA(IN NATURA)	QUILO	7.000,00	14,580	102.060,00
	Magra de aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Pacotes de 1kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.				
067461	CARNE BOVINA MOÍDA 1º(IN NATURA)	QUILO	15.000,00	16,490	247.350,00
	Magra de aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose. Pacotes de 1kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.				
067462	CARNE DE FRANGO	QUILO	20.000,00	6,650	133.000,00
	Congelado inteiro, com adição de água de no Máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
067463	CEBOLA BRANCA DE 1ºQUALIDADE	QUILO	4.000,00	3,450	13.800,00
	Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.				
067464	CENOURA - DE 1ºQUALIDADE	QUILO	5.000,00	3,550	17.750,00
	Sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.				
067465	CHARQUE	PACOTE	3.000,00	16,180	48.540,00
	De 1º qualidade, embalagem de 500g.				
067466	COCO RALADO	PACOTE	4.000,00	2,750	11.000,00
	De 1º qualidade, adoçado, pacote de 100 gR.				
067468	CRÁVO DA ÍNDIA 100G	PACOTE	1.000,00	7,200	7.200,00
067469	CREME DE LEITE	UNIDADE	4.000,00	14,990	59.960,00
	Sem gordura trans, de 1º qualidade, embalagem de 1 litro.				
067470	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	UNIDADE	2.000,00	4,490	8.980,00
	Sem gordura trans, de 1º qualidade, embalagem de 200g.				
067471	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	QUILO	500,00	5,490	2.745,00
	Tipo 1, classe fina, embalagem de 1kg.				
067472	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	QUILO	500,00	2,870	1.435,00
067473	FÉCULA DE MANDIOCA(GOMA)	PACOTE	400,00	5,390	2.156,00
	Embalagem de 500gr.				
067474	FEIJÃO CARIÓCA TIPO 1	QUILO	4.000,00	5,570	22.280,00
	Grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1kg.				
067475	FLOCÃO DE MILHO	PACOTE	7.000,00	1,430	10.010,00
	100% natural, de 1º qualidade, pacote de 500 g				
067476	GELATINA SABOR ABACAXI 30G	UNIDADE	200,00	1,750	350,00
067477	GELATINA SABOR LIMÃO 30G	UNIDADE	200,00	1,750	350,00
067478	GELATINA SABOR MARACUJÁ 30G	UNIDADE	200,00	1,750	350,00
067479	GELATINA SABOR MORANGO 30G	UNIDADE	200,00	1,750	350,00
067480	GELATINA SABOR UVA 30G	UNIDADE	200,00	1,750	350,00
067482	LEITE EM PÓ INTEGRAL	QUILO	10.000,00	17,000	170.000,00
	De 1º qualidade, embalagem de 1kg				
067483	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE	PACOTE	1.000,00	6,620	6.620,00
	De 1º qualidade, embalagem de 300g				
067484	MAÇA 1º QUALIDADE	QUILO	2.000,00	8,990	17.980,00
	De aspecto firme e íntegro.				
067485	MACARRÃO DE LETRINHAS	PACOTE	10.000,00	7,990	79.900,00
	Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá estar fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g				
067487	MACARRÃO SEM GLÚTEM	PACOTE	5.000,00	5,170	25.850,00
	Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá estar fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g				
067488	MARGARINA	QUILO	200,00	6,850	1.370,00
	Composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina A, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes BHT e EDTA, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. 1kg				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



067489	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 Congelado inteiro, com adição de água de no Máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PACOTE	1.500,00	2,030	3.045,00
067490	MOLHO INGLÊS SEM GLÚTEM De 1ª qualidade, embalagem plástica de 150 ml	UNIDADE	1.000,00	2,990	2.990,00
067491	MORTEDELA DE FRANGO, De 1ª qualidade, embalagem de 3,5kg	QUILO	4.000,00	8,490	33.960,00
067493	PÃO DOCE(MASSA FINA). Tamanho médio de 50g	UNIDADE	90.000,00	0,750	67.500,00
067494	PÃO FRANCÊS. Tamanho médio de 50g	UNIDADE	100.000,00	0,750	75.000,00
067495	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Congelado inteiro, com adição de água de no Máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	4.000,00	8,300	33.200,00
067496	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade.	QUILO	600,00	23,780	14.268,00
067497	REPOLHO VERDE. Qualidade, aspecto firme e íntegro.	QUILO	300,00	3,750	1.125,00
067498	ROSQUINHA DE COCO SEM GLÚTEM De 1ª qualidade, embalagem de 400g	PACOTE	600,00	6,890	4.134,00
067499	SAL- Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. 1 Kg	QUILO	3.000,00	0,790	2.370,00
067500	SALSICHA AO MOLHO De 1ª qualidade, unidades de 300g	UNIDADE	5.000,00	2,400	12.000,00
067501	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE Em lata 125g	UNIDADE	4.000,00	2,380	9.520,00
067504	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO Embalagem plástica de 500ml	UNIDADE	1.000,00	6,450	6.450,00
067505	TOMATE (BAIANO) - 1ªQUALIDADE De aspecto firme e íntegro com 50% de maturação.	QUILO	4.000,00	5,240	20.960,00
067506	VINAGRE DE ALCOOL 750ML.	UNIDADE	700,00	1,500	1.050,00
067507	ÓLEO DE SOJA-REFINADO TIPO 1 EMBALAGEM 900ML	UNIDADE	2.000,00	4,100	8.200,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.879.208,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pela Sr^a. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, portadora do CPF nº 669.552.892-68, designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.879.208,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e oito reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1901.123060251.2.057 Programa Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.879.208,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 02 de Janeiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.558.407/0001-58
CONTRATANTE

D & A SOUZA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ 10.845.199/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____